

**PORTARIA Nº 112/2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – 1ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução-COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no disposto no inciso I do Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, publicada no D.O.U. em 08.05.2009, bem como pela Portaria n. 284/2022:

**CONSIDERANDO** que o teor dos referidos documentos encaminhados a este gestor impõe a obrigação de apurar os fatos circunstanciados;

**CONSIDERANDO** as normas regimentais, em especial aquelas previstas na Portaria nº 284/2022, que disciplinam a tramitação do processo administrativo disciplinar – PAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados nos documentos recebidos por esta presidência, assinados pela Assessora Especial de Gestão de Pessoas deste Conselho Profissional, a luz do disposto no artigo 17 do que dispõe a Portaria nº 284/2022.

**Art. 2º** – Designo para atuar na respectiva Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, os seguintes membros:

- a) **Presidente** – MARCUS VINICIUS CERQUEIRA LIMÃO, matrícula 0716;
- b) **Membro** – ISA REGINA SCALERCIO ALVARENGA, matrícula 0480; e
- c) **Membro** – ANGELA SUBTIL, matrícula 0702.

**Art. 3º** – O prazo de tramitação do processo administrativo disciplinar é aquele previsto na Portaria nº 284/2022.

**Art. 4º** – Determino que os fatos que envolvem os relatos apresentados e recebidos por esta presidência, sejam apurados nos estritos termos previstos na Portaria nº 284/2022 e legislação por ela citada, preservando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** – Publicada esta Portaria, remeta-se cópia ao presidente da CPAD, acompanhado dos ofícios mencionados, para as providências dispostas no artigo 18 da Portaria nº 284/2022.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.



**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**  
Presidente